

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS - SEF/MG

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL - SRE

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – SUTRI

TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS SETORIAIS – TTS
REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

Diretrizes:

**Simplificação da escrituração
e apuração do ICMS
pelos contribuintes e do controle e
acompanhamento do Fisco.**

**Padronização e uniformização
dos tratamentos tributários**

por segmento econômico

(Tratamento Tributário Setorial - TTS)

visando a isonomia tributária
entre os contribuintes mineiros.

**Mapeamento das
potencialidades**

e vocações do Estado,

visando o aprimoramento da política
de incremento, atração e retenção
de investimentos em nosso Estado.



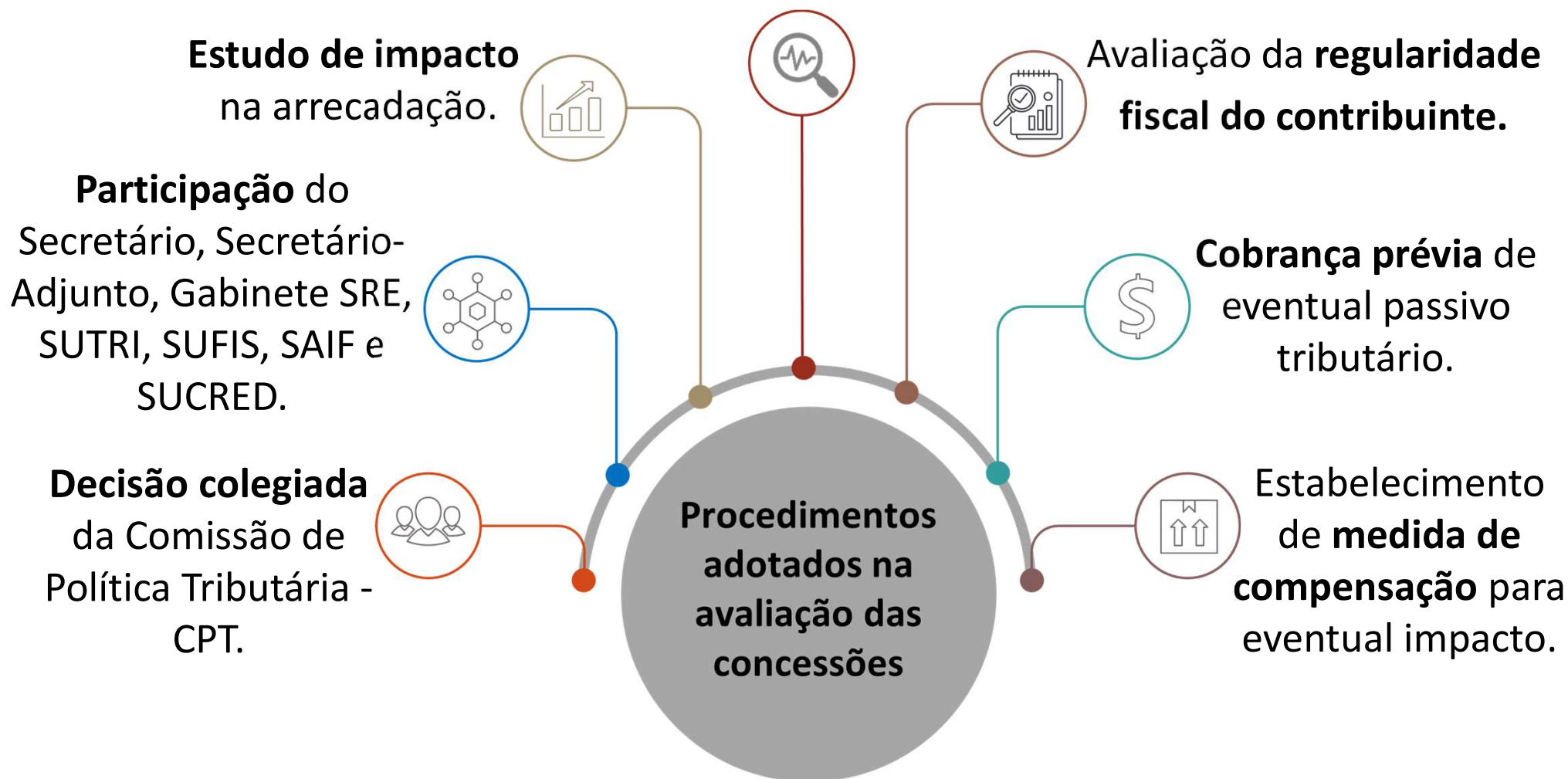
Segurança Jurídica

(LC 160/2017 –

Convênio ICMS 190/2017).

Procedimentos:

**Análise da
Fundamentação Legal.**



Instrumentos para concessão de incentivos fiscais:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONVENCIONAL

- COMPROMISSO DE INVESTIMENTOS.
- FATURAMENTO NOVO OU INCREMENTAL.
- GERAÇÃO DE EMPREGOS.

**ASSINATURA DO INVESTIDOR,
DO GOVERNADOR E
DIRIGENTES DOS ÓRGÃOS DO ESTADO**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO

- SEM EXIGÊNCIA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTOS, FATURAMENTO E/OU NÚMERO DE EMPREGOS.
- COMPROMISSO DO ESTADO SOMENTE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA.

ASSINATURA DO INVESTIDOR,
SECRETÁRIO DA SEF/MG,
SECRETÁRIO DA SEDE
E DO PRESIDENTE DO INDI.

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO

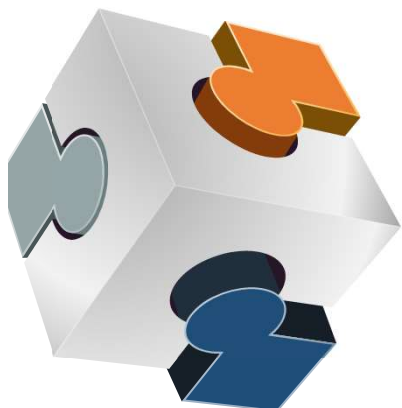
- VINCULADO, OU NÃO, A PROTOCOLO DE INTENÇÕES.
- SOLICITAÇÃO VIA SIARE.

—



REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO - RET





REGIMES ESPECIAIS:

- ✓ Obrigação Principal: **3.994 PTA/5.021** contribuintes
- ✓ Obrigação Acessória: **1.231 PTA/2.716** contribuintes
- ✓ Substituição Tributária: **1.083 PTA/1.616** contribuintes

SETORES ECONÔMICOS COM MAIOR NÚMERO DE PTA E ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS

SETORES ECONÔMICOS FAVORECIDOS	QUANT. DE PTAs	Nº DE ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS
CORREDOR DE IMPORTAÇÃO	965	1.312
ELETROELETRÔNICO E AFINS	429	507
CONFECÇÕES	321	408
CALÇADOS	280	319
E-COMMERCE NÃO VINCULADO	359	376
E-COMMERCE	234	383
INDÚSTRIA DE AÇO E PRODUTOS DE AÇO	204	257
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/SIGNATÁRIOS DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES	170	259
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	123	180
LATICÍNIOS	99	161
CARNES E PRODUTOS RESULTANTES DO ABATE	83	104

APROVADOS DE 2015 A 2022*



APROVADOS DE 2015 A 2022*





REGIME ESPECIAL AUTOMATIZADO

Resoluções

1. Resolução SEF n.º 5.424 de 14/12/2020 (alterada pelas seguintes)

- I - indústria de calçados;
- II - indústria de confecções;
- III - importação de mercadorias para comercialização (corredor de importação).

2. Resolução SEF n.º 5.457 de 30/03/2021

- IV - venda de mercadoria contratada no âmbito do comércio eletrônico ou telemarketing (e-commerce não vinculado)

3. Resolução SEF n.º 5.478 30/06/2021

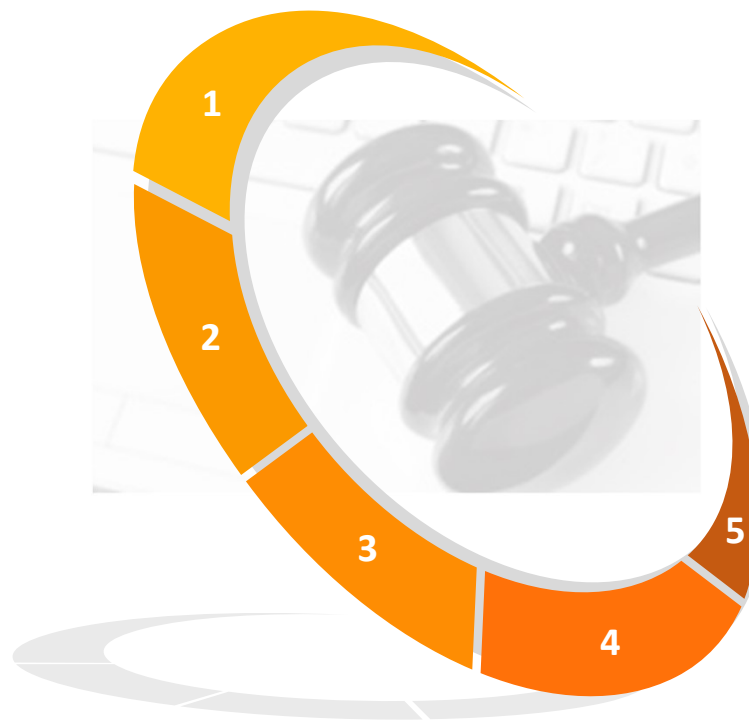
- V - indústria e comércio de produtos eletroeletrônicos e afins.

4. Resolução SEF n.º 5.509 de 25/10/2021







- VI - indústria de fios e cabos;
- VII - indústria de produtos de aço.

5. Resolução SEF n.º 5.528 de 30/12/2021

- VIII - indústria de aguardente de cana-de-açúcar;
- IX - indústria de móveis de madeira.



Concessão automatizada de Regime Especial - Destaques

- ...  TTS padronizado. O RE não poderá ser alterado a pedido do contribuinte. Poderá ser alterado de ofício, a critério da Administração, de forma automatizada;
- ...  Verificação eletrônica no cumprimento de obrigações acessórias e principal, que poderá gerar uma pendência a ser sanada pelo interessado;
- ...  Permite a declaração eletrônica de inexistência de crime contra a ordem tributária e de inscrição no CADIN e CAFIMP;
- ...  Supre a exigência de manifestação fiscal quanto a possibilidade de emitir o atestado de regularidade fiscal do contribuinte – entrega de DAPI e EFD;
- ...  Solicitação no SIARE - dispensando anexar petições;
- ...  Não permite ser solicitado por contribuinte optante pelo Simples Nacional;

Concessão automatizada de Regime Especial - Destaques

- ... ✓ a verificação do cumprimento de obrigações acessórias e principal é feita de forma eletrônica. Caso seja identificada situação de omissão no cumprimento dessas obrigações, pendência será gerada para o interessado e notificada por meio da caixa de mensagem no SIARE;
- ... ✓ Não exige qualquer ação de retaguarda da DF - as verificações ocorrem eletronicamente, sem prejuízo de se efetivar auditorias fiscais posteriores;
- ... ✓ Libera a capacidade de trabalho de diversos atores da administração, anteriormente necessários à tramitação do PTA, para outras atividades;
- ... ✓ Dispensa a necessidade de tramitação do PTA em proximamente 9 fases, considerando aquelas realizadas na DF e na SUTRI;
- ... ✓ Extremamente célere.



SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Autenticação no SIARE

→ pwww2.fazenda.mg.gov.br/sol/

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual



- REFIS 2021
- ATICMS - Atualização do ICMS vencido
- Cadastrar Pessoa
- Alteração Cadastral de Gráfica Estabelec. Outra UF
- Taxa de Incêndio - Consulta Imóvel
- Contingência
- Certificar Documento
- Consulta de Contribuinte
- Comprovante de Inscrição Estadual
- Consultar PTA/Parcelamento/CDA/Protesto
- Documento de Arrecadação
- Hab. de Contabilista/Empresa Contábil
- Habilitação Gráfica Outra UF
- Impressão de Termo de Responsabilidade Gráfico
- ITCD
- Nota Fiscal Avulsa
- Parcelamento
- Produtor Rural
- Protocolo
- Regime Especial
- Solicitação de Cadastro no CERM
- Solicitação de CDT
- Solicitação de Isenção
- Solicitação de Restituição

Caixa Postal no SIARE
A SEF muda a forma de comunicação com seus contribuintes e contabilistas disponibilizando a Caixa Postal no SIARE.

Senha de segurança
Diversos serviços estão sendo disponibilizados no SIARE, desde janeiro de 2005, com acesso restrito a pessoas jurídicas e outros usuários inscritos no cadast SEF/MG. As solicitações desses serviços devem ser feitas exclusivamente pela internet, mediante senha de segurança específica.

Termo de Responsabilidade
Para habilitar-se a criar a senha, o contribuinte, contabilista ou empresa contábil cadastrado até 31/12/2004 deve entregar à SEF/MG um Termo de Respons formulário próprio e observando orientações pertinentes.

Primeiro acesso
Se você está acessando o SIARE pela primeira vez, para criar sua senha de segurança, informe, no lado direito desta primeira tela, o tipo de usuário, o número mestre e digite, no campo "SENHA", o Código de Acesso Inicial em seu poder (oito dígitos). Na segunda tela, no campo "SENHA ATUAL", informe novamente Inicial. Em seguida, crie sua senha, informando-a no campo "NOVA SENHA". Digite, novamente, a senha criada, no campo indicado. Guarde esta senha que você cuidou. Ela será exigida nos próximos acessos.

Troca de senha
A senha de segurança do SIARE será expirada a cada 180 (cento e oitenta) dias. Você visualizará mensagem comunicando a expiração e, em seguida, a tela. Caso tenha esquecido sua senha ou tenha dificuldade para trocá-la, faça contato com a Central de Atendimento da SEF/MG ou a Administração Fazendária do e solicite o envio de outra.

O logon no sistema deverá ser feito utilizando a inscrição estadual e usuário devidamente cadastrado.

Acesso ao SIARE

Login

Certificado Digital

Usuário*: Inscrição Estadual

3764410110003

CPF*: 00322423600

Senha*:

Entrar

[Esqueci minha senha](#)

[Manual de acesso com certificado](#)

PR_12.0.68.0

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Menu de Opções – Solicitar regime especial

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

3764410110003 : 00322423600 | Sessão expira em 19:50 | Voltar | Sair

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

Buscar Serviços

Serviços Solicitados

Serviços 16 Registro(s) < 1 de 2 >

Protocolo	Tipo de Serviço	Data Início	Fase
<input type="checkbox"/> 202.000.014.501-1	Regime Especial - Pedido Inicial	02/12/2020	RE Vigente
<input type="checkbox"/> 202.000.014.502-0	Regime Especial - Pedido de Adesão	02/12/2020	Em análise Preliminar
<input type="checkbox"/> 202.100.004.369-4	Regime Especial - Pedido Inicial	03/03/2021	Solicitacao Aprovada
<input type="checkbox"/> 202.100.004.370-8	Regime Especial - Pedido de Adesão	03/03/2021	Em análise Preliminar
<input type="checkbox"/> 202.111.769.615-9	Regime Especial - Pedido de Alteração de Ofício	04/11/2021	Solicitacao Aprovada
<input type="checkbox"/> 202.111.770.285-0	Regime Especial - Pedido de Alteração de Ofício	11/11/2021	Solicitacao Aprovada
<input type="checkbox"/> 202.111.772.738-1	Regime Especial - Pedido de Alteração de Ofício	25/11/2021	RE Vigente
<input type="checkbox"/> 202.200.153.450-1	Regime Especial - Pedido Inicial	04/04/2022	Solicitacao Aprovada
<input type="checkbox"/> 202.200.153.481-1	Regime Especial - Pedido Inicial	04/04/2022	RE Vigente
<input type="checkbox"/> 202.200.153.482-7	Regime Especial - Pedido Inicial	04/04/2022	RE Vigente

este é seu acesso de número 231. Seu último acesso foi em 14 de Abril de 2022.

- Parcelamento > Solicitar Prorrogação de Regime Especial
- PED > Solicitar Regime Especial
- Regime Especial > Solicitar Retificação de Pedido Inicial**
- Produtor Rural - Pessoa Jurídica >
- Registro de Saída >
- Cadastro Convênio 115/2003 >
- EFD >

Até aqui as opções de menu são as mesmas. No entanto, caso o contribuinte seja do Simples Nacional, a opção "AUTOMATIZADO" não está disponível.

do de Fazenda de Minas Gerais - Fale Conosco Ligue 155

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Modalidades de Regime Especial

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

3764410110003 : 00322423600 | Sessão expira em 19:53 | Voltar | Sair

Solicitação de Regime Especial

Modalidade do Regime Especial

Visualizar Definição de Modalidades

Regra Geral

Simplificado

Automatizado

CONFIRMAR **DESISTIR**

Selecionar opção AUTOMATIZADO

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Abas de informações, solicitação e conclusão do protocolo

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

3764410110003 : 00322423600 | Sessão expira em 19:48 | Voltar | Sair

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

REFIS 2021 >
Autorregularização >
DAPI >
Cadastro CERM >
Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >
CDFA >
CDT >
DAMEF >
Consulta de Contribuinte >
CT-e >
Documento de Arrecadação >
e-PTA >
Identificação >
Inscrição Estadual >
Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) >
Nota Fiscal Avulsa >
NF-e >
Parcelamento >
PED >
Regime Especial >
Produtor Rural - Pessoa Jurídica >
Registro de Saída >
Cadastro Convênio 115/2003 >
EFD >

Solicitar Regime Especial

Identificação Informações Compl. REs em Vigor Estabelec. Contemp. Comprovação de Saídas **Solicitação** Envio

Tratamento Tributário Setorial - RE Automatizado

- Calçados**
- Confeccões**
- Corredor de Importação**
- E-commerce não vinculado**
- Eletroeletrônicos e afins**
- Indústria de Móveis de Madeira**

Declaração de Inexistência de Processo Criminal - alínea "b", Inciso II, § 5º, art. 64-A do RPTA

Declaro não haver denúncias em processos criminais(*)

Visualizar Declaração

Declaração de inexistência de registro no CADIN-MG e CAFIMP - Alínea "a", Inciso II, § 5º, art. 64-A do RPTA

Declaro não haver registro em cadastros de inadimplentes(*)

Visualizar Declaração

Formalização do Pedido de Regime Especial Automatizado

Visualizar Formalização do Pedido

(*) Para habilitar o checkbox é necessário visualizar e ter ciência de cada uma das Declarações.

SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Conosco Ligue 155

Navegar entre as abas e prestar as informações necessárias.

A aba solicitação contém os TTS padronizados disponíveis para o AUTOMATIZADO.

Acionar o link do TTS de interesse. Uma tela exibirá o Termo de Aceite com o conteúdo do tratamento tributário e regras do regime especial.

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Regras e condições do Regime Especial e Termo de aceite

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Regime Especial Automatizado

FORMALIZAR SOLICITAÇÃO DE REGIME ESPECIAL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA TTS - 3223

Sr. Contribuinte,

Uma solicitação de regime especial, **e-PTA Regime Especial Automatizado**, encontra-se em andamento, nos termos do art. 64-A do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA. O tratamento tributário selecionado refere-se à **Indústria de Móveis de Madeira**.

Para dar continuidade à solicitação, leia atentamente sobre o tratamento tributário autorizado à **Indústria de Móveis de Madeira**, salientando que nessa modalidade de regime especial automatizado não é possível alterar as condições e regras aplicáveis a esse tratamento tributário padronizado.

Na hipótese em que o tratamento tributário concedido à **Indústria de Móveis de Madeira** ora descrito não se enquadrar nas peculiaridades das operações do solicitante, recomenda-se abortar esse processo e apresentar novo pedido na forma do e-PTA Regime Especial - Regra Geral, nos termos que dispõem o art. 49 e seguintes do RPTA.

Para dar prosseguimento ao pedido de regime especial automatizado aplicável à **Indústria de Móveis de Madeira** é necessário confirmar a solicitação ao final deste Termo de aceite. Na sequência, visualizar a Declaração de Inexistência de Processos Criminais contra a ordem tributária e a Declaração de Inexistência de Inscrição nos CADIN e CAFIMP e confirmar as devidas marcações.

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO SETORIAL APLICÁVEL À INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA

CAPÍTULO I
DIFERIMENTO DO PAGAMENTO DO ICMS

SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Conosco Ligue 155

Recomenda-se a leitura de todo o termo, atentando para as condições do tratamento tributário.

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Regras e condições do Regime Especial e Termo de aceite

Secretaria de Estado de Fazenda

Fazenda Pública.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver necessidade do levantamento de estoque de que trata o caput, o Regime Especial produzirá efeitos a partir da data de ciência.

ANEXO ÚNICO
(a que se referem os arts. 1º; 3º, I e II; 4º; 5º e 14, caput e § 2º)

DESCRIÇÃO	NBM/SH
Assentos, mesmo transformáveis em camas e suas partes de madeira , exceto: 9401.10 - Assentos dos tipos utilizados em veículos aéreos; 9401.20.00 - Assentos dos tipos utilizados em veículos automóveis.	94.01
Outros móveis e suas partes, de madeira .	94.03

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL

CNPJ: 19.872.126/0001-84
IE: 376441011.00-03
NOME EMPRESA: TST4_NOME_EMPRESARIAL_53312

Declaro estar ciente das condições previstas para o tratamento tributário aprovado para a *Indústria de Móveis de Madeira*, pelo que CONFIRMO a solicitação do regime especial nos termos apresentados.

ACEITAR **RECUSAR**

SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Conosco Ligue 155

Para continuar com a solicitação, é necessário acionar a confirmação do termo de aceite, momento em que será formalizado o pedido do regime especial.

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Abas de informações, solicitação e conclusão do protocolo

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

3764410110003 : 00322423600 | Sessão expira em 19:48 | Voltar | Sair

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

Home Aplicativos Controle de Acesso Consulta Relatório

REFIS 2021 >
Autorregularização >
DAPI >
Cadastro CERM >
Documentos Eletrônicos (NF-e / NFC-e / CT-e / CT-e OS / BP-e) >
CDFA >
CDT >
DAMEF >
Consulta de Contribuinte >
CT-e >
Documento de Arrecadação >
e-PTA >
Identificação >
Inscrição Estadual >
Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e) >
Nota Fiscal Avulsa >
NF-e >
Parcelamento >
PED >
Regime Especial >
Produtor Rural - Pessoa Jurídica >
Registro de Saída >
Cadastro Convênio 115/2003 >
EFD >

Solicitar Regime Especial

Identificação Informações Compl. REs em Vigor Estabelec. Contemp. Comprovação de Saídas **Solicitação** Envio

Tratamento Tributário Setorial - RE Automatizado

- Calçados**
- Confecções**
- Corredor de Importação**
- E-commerce não vinculado**
- Eletroeletrônicos e afins**
- Indústria de Móveis de Madeira**

Declaração de Inexistência de Processo Criminal - alínea "b", Inciso II, § 5º, art. 64-A do RPTA

Declaro não haver denúncias em processos criminais(*) ←

Visualizar Declaração

Declaração de inexistência de registro no CADIN-MG e CAFIMP - Alínea "a", Inciso II, § 5º, art. 64-A do RPTA

Declaro não haver registro em cadastros de inadimplentes(*) ←

Visualizar Declaração

Formalização do Pedido de Regime Especial Automatizado

Visualizar Formalização do Pedido

(*) Para habilitar o checkbox é necessário visualizar e ter ciência de cada uma das Declarações.

SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Conosco Ligue 155

A aba solicitação contém os links para as declarações exigidas pela legislação, nos termos do art. 64-A c/c com os art. 228 e 229 do RPTA.

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Declarações

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Regime Especial Automatizado

Declaração de Inexistência de Processo Criminal Tributário

CNPJ: 19.872.126/0001-84 IE: 376441011.00-03 NOME: TST4_NOME_EMPRESARIAL_5331

O(s) sócio(s) abaixo identificado(s), integrante(s) do quadro societário da empresa DECLARA (AM), para os fins do que dispõe a alínea "b", inciso II, § 5º do art. 64-A do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que não há titular, sócio, administrador, ou, em se tratando de sociedade anônima, diretor, réu em ação penal cuja denúncia tenha sido recebida por crime contra a ordem tributária, relativamente a tributo de competência deste Estado que ainda não tenha sido extinta a punibilidade, ou que o crédito tributário relativo à denúncia foi extinto ou está com a exigibilidade suspensa ou em curso de cobrança executiva com penhora suficiente de bens.

DECLARA(AM), ainda, estar(em) ciente(s) de que a identificação, a qualquer tempo, de ação judicial ou denúncia recebida por crime contra a ordem tributária neste Estado, referentes às pessoas relacionadas implica a cassação do regime especial ora solicitado, além das sanções civis, administrativas e criminais.

Sócios declarantes	
003.224.236-00	TST4_NOME_75985
000.138.836-31	TST4_NOME_648676
727.970.456-53	TST4_NOME_3014589
785.352.556-72	TST4_NOME_3073572
857.032.816-87	TST4_NOME_710734

Ler e confirmar as Declarações de Inexistência de Processo Criminal Tributário e inscrição no CADIN E CAFIMP. Se não for possível "assinar" algumas dessas declarações feitas pelo sistema, a solicitação não prosseguirá.

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Formalização do pedido do regime especial

DETALHE_036 - Google Chrome
pwww2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/REGESPEC/DETALHE_036?ACAO=VISUALIZAR&nomePDF=Termo_de_Aceite_...

DETALHE_036 1 / 1 62%

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Regime Especial Automatizado

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE REGIME ESPECIAL AUTOMATIZADO

CNPJ: 19.872.126/0001-84 IE: 376441011.00-03 NOME: TST4_NOME_EMPRESARIAL_533
Sr. Contribuinte,

Sua solicitação de regime especial automatizado será formalizada nos seguintes termos:

- O tratamento tributário selecionado refere-se ao setor: **Indústria de Móveis de Madeira**
- Foram prestadas as Declarações de inexistência de crime contra a ordem tributária e inexistência de inscrição no CADIN-MG e CAFIMP-MG;
- Todos os sócios concordam e estão cientes com os termos e condições do tratamento tributário selecionado.

Para concluir o pedido de regime especial automatizado, acesse a aba "Envio" e confirme a solicitação. Ao final, o documento de arrecadação será emitido, sendo necessária a sua quitação para

Serão verificadas as condições para que possa ser emitido o atestado de regularidade fiscal a que se refere o art. 229 do RPTA. Havendo pendência quanto à regularidade no pagamento de tributos estaduais e/ou entrega de declarações, o contribuinte será informado para que providencie o saneamento necessário no prazo de 10 (dez) dias contados da data de comunicação na caixa de mensagem.

A falta do recolhimento da taxa relativa à análise de pedido de regime especial e a não regularização das pendências registradas implica cancelamento do protocolo de solicitação.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2022.

SOLICITAÇÃO DO REGIME ESPECIAL - SIARE

Conclusão da solicitação

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

3764410110003 | 00322423600 | Sessão expira em 19:37 | Voltar | Sair

SEF
Secretaria de Estado de Fazenda

Buscar Serviços

REFIS 2021 >
ATICMS - Atualização do ICMS vencido
Cadastrar Pessoa
Alteração Cadastral de Gráfica Estabelec. Outra UF
Taxa de Incêndio - Consulta Imóvel
Contingência >
Certificar Documento
Consulta de Contribuinte >
Comprovante de Inscrição Estadual >
Consultar PTA/Parcelamento/CDA/Protesto >
Documento de Arrecadação >
Hab. de Contabilista/Empresa Contábil
Habilitação Gráfica Outra UF
Impressão de Termo de Responsabilidade Gráfico
ITCD >
Nota Fiscal Avulsa >
Parcelamento >
Produtor Rural >
Protocolo
Regime Especial >
Solicitação de Cadastro no CERM
Solicitação de CDT
Solicitação de Isenção
Solicitação de Restituição

Solicitar Regime Especial

O campo Contribuinte de outros tributos? é obrigatório.
O campo Em relação à matéria solicitada, possui pedido indeferido? é obrigatório.
O campo O pedido se enquadra em hipótese de isenção da taxa de expediente devida pela análise? é obrigatório.
O campo Possui Regime Especial em vigor sobre a mesma matéria solicitada em MG? é obrigatório.

Identificação Informações Compl. REs em Vigor Estabelec. Contemp. Comprovação de Saídas Solicitação **Envio**

Confirma o envio do seu pedido de Regime Especial?

CONFIRMAR **DESISTIR**

Selecionar a aba "envio" para concluir o protocolo de solicitação.

Se houver informações a serem prestadas ainda, o sistema emitirá os respectivos avisos.

Confirmada a solicitação, será emitido o numero de protocolo e disponibilizado o DAE para o pagamento da Taxa de expediente.

Se houver alguma irregularidade fiscal como entrega de declarações e débito tributário, uma pendência será gerada e informada na caixa de mensagem no SIARE para ser sanada no prazo de até 10 dias contados do pagamento do DAE.

Não havendo pendências fiscais e, tão logo o DAE pago seja capturado pelo sistema, o regime estará disponível na caixa de mensagem do SIARE.



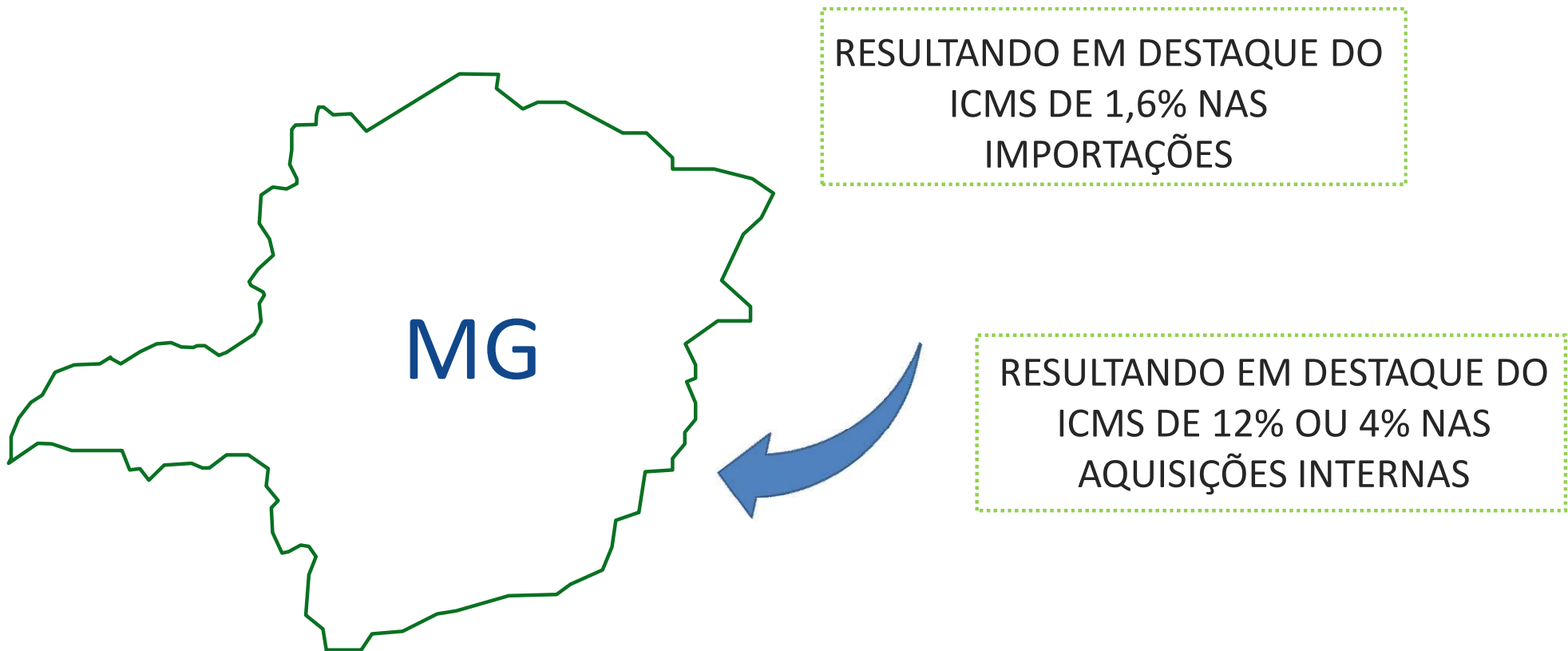
TTS E-COMMERCE

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - DISPENSA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA



DISPENSA DA ST NAS
OPERAÇÕES DE AQUISIÇÕES,
**EXCETO EM RELAÇÃO AO
ANEXO ÚNICO**

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - DIFERIMENTO NAS AQUISIÇÕES INTERNAS



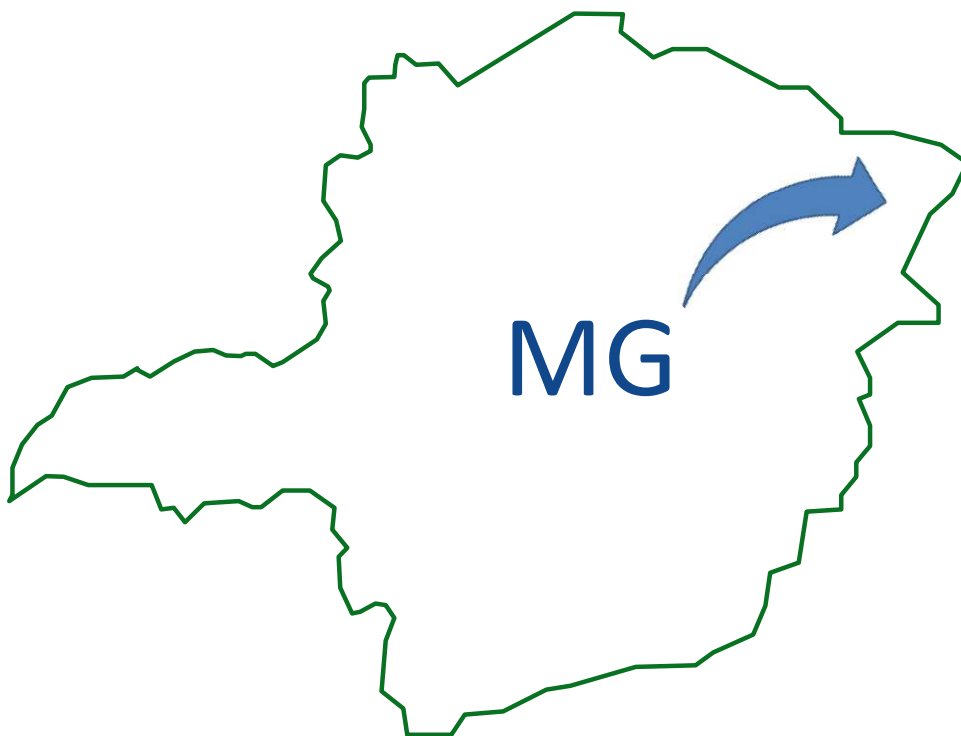
TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS INTERNAS



PRODUTO NACIONAL/CAMEX

% ALIQ	% RE
12%	2,0%
18%	6,0%
25%	13,0%

TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS INTERNAS



PRODUTO IMPORTADO - RESOLUÇÃO Nº 13/2012

% ALIQ	% RE
12%	8,0%
18%	14,0%
25%	21,0%

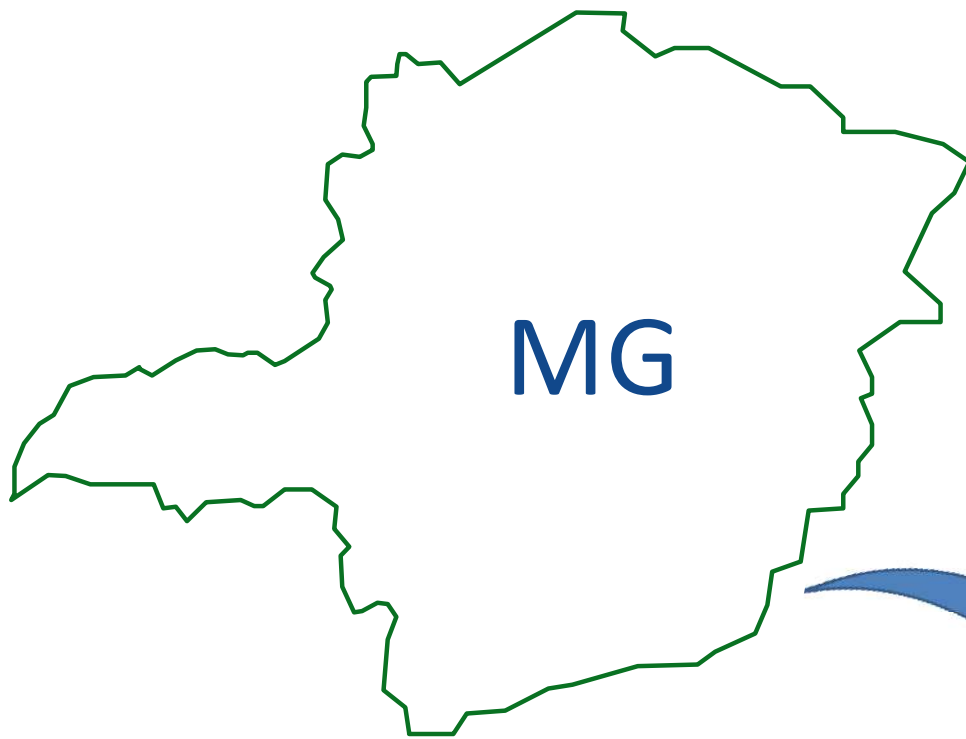
TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS INTERESTADUAIS



% ALIQ	% RE
4%	1,3%
7%	1,3%
12%	1,3%



TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - CRÉDITO PRESUMIDO NAS VENDAS INTERESTADUAIS



% ALIQ	% RE
4%	1,0%
7%	1,0%
12%	1,0%


**MEDIANTE COMPROMISSO - CRESCIMENTO
ARRECAÇÃO DE 15% + IPCA**



TRATAMENTO TRIBUTÁRIO - LISTA NEGATIVA

CAPÍTULO	ITEM	DESCRIÇÃO
06	7.0, 8.1 e 17	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
13	1.0 a 4.2	MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO OU VETERINÁRIO





O TTS/E-commerce padronizado, **na modalidade não vinculado**, aplica-se ao **Regime Especial Automatizado** (e-PTA Regime Especial Automatizado), nos termos do art. 64-A do RPTA.

Nessa modalidade de regime especial não é possível alterar as condições e regras aplicáveis a esse tratamento tributário.

A concessão do TTS/ E-commerce padronizado não se aplica ao optante do Simples Nacional.



O contribuinte deverá protocolar o pedido de regime especial no SIARE (Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual), nos termos do art. 49 em diante do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 03/03/2008, conforme orientações no *link* abaixo, e informando as operações, os produtos industrializados no Estado (NCM e descrição e o tratamento pretendido:

http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/regime_especial/manual_regime_especial_contribuinte.pdf



OBSERVAR A PORTARIA CONJUNTA SUTRI/SUFIS/SAIF Nº 01/2014 –
MANUAL DE ESCRITURAÇÃO E APURAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL

INFORMAÇÕES TTS E PRECEDENTES DEVEM SER SOLICITADAS NAS
DELEGACIAS FISCAIS DE CIRCUNSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE –
LEGISFÁCIL - INTRANET

INCENTIVOS DIFERENCIADOS MUNICÍPIOS DA SUDENE – INCISO
VI DO PARÁGRAFO SÉTIMO DO ART. 75, INCISO XIV DO RICMS/02



RET ATACADISTA – ST SAÍDAS – RESOLUÇÃO Nº 4.835, DE 23/10/2015

SIMPLES NACIONAL COM FATURAMENTO ANUAL SUPERIOR A 3,6 MILHÕES DE REAIS – D/C – PODE SOLICITAR RET

PRAZO DE ATÉ 180 PARA LIBERAÇÃO DO RET – Art. 225-B DA LEI Nº 6.763, DE 1975

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO – SUTRI
DIRETORIA DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS – DAI

sutridai@fazenda.mg.gov.br

OBRIGADA!
